



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3151 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: A contratação tem por objetivo armazenar/manter os insumos imunobiológicos em perfeitas condições para aplicação. Tendo em vista a vasta distribuição no município, através de atendimentos e campanhas de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030500172.089 3.3.90.39.00 FR-3494 CÓD. REDUZIDO 6258.

VALOR: R\$ 5.518,80 (cinco mil e quinhentos e dezoito reais, e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Ana Paula Cristina Cher.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º44/2025.

Jacarezinho/PR, 15 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 198/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso VIII.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: J. V. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte escolar, destinado a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual do Bairro: Laranjal/MST, Sete Volta/Alacrino, Pedra Rajada, Santa Tereza e Água Feia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.12366100092.043 3.3.90.33.00 FR-107 CÓD. REDUZIDO 1009

0810.12366100092.043 3.3.90.33.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 1007

VALOR TOTAL: de R\$ 241.500,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Henrique Hartmann

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 25/2025.

Jacarezinho/PR, 15 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 04/2023.

CONTRATO Nº 136/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS NAS AVENIDAS MANOEL RIBAS E AVENIDA BRASIL.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LARA & LIRA LTDA – ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 24 de outubro de 2025.

Jacarezinho, PR, 15 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 48/2024.

CONTRATO Nº 417/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada implantação de ESTACIONAMENTO – entre as Ruas Presidente Jânio Quadro e Presidente Campos Salles.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LS ALVES - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 05 de novembro de 2025.

Jacarezinho, 15 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 29/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024.

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro Especializado de Reabilitação Física e Auditiva, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MA EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO PRORROGADO: 18 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1012200132.067 3.3.90.39.00 FR - 3000 CÓD. REDUZIDO 5011

Jacarezinho, PR, 15 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 53/2024

CONTRATO Nº: 545/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de monitoramento, com a necessidade de instalação de materiais em regime de comodato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: ARCANJOS – CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070 - 3.3.90.39.00 - FR-3345 - CÓD. REDUZIDO 3624

Jacarezinho, 15 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 24/2025

CONTRATO Nº: 194/2025

OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de combustíveis para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde que se deslocam de Jacarezinho à Curitiba levando pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: AUTO POSTO BORSATTO LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.087 3.3.90.30.00 FR-3494 CÓD. REDUZIDO 6394-6395-6396

Jacarezinho, 15 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2025

PROCESSO: SMAPMA– 2024/02/1021

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho e Ong Bicharedo, que tem como objetivo principal, a necessidade de ajudar os animais de rua, que estão abandonados e que ficam sujeitos a doenças entre outros fatores negativos à saúde pública, urge a necessidade de promover atividades para o bem estar dos animais.

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 13.019/019/2014, Decretos Municipal 10371 de 21 de janeiro de 2025 e 10401 de 31 de janeiro de 2025, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 16 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3151 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3772/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.718/2025,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.718 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20 de abril de 2025, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 14/2025

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e no Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1.º Ficam constituídas as COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES para fins de aquisição de estabilidade, avaliação de desempenho, concessão de progressão por merecimento e progressão por conhecimento durante o ano de 2025, com as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR(A) AVALIADO(A)
1. JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente	EDICLÉIA BENCK DA SILVA – Servente
2. PATRÍCIA MARTONI – Primeira Secretária	LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA – Técnico Administrativo
3. LUCIANE APARECIDA ALVES – Vereadora Eleita	MOISÉS CONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo
4. AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa
5. LUIZ HENRIQUE NÉIA GÍAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA – Técnico Administrativo
1. JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente	AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo
2. PATRÍCIA MARTONI – Primeira Secretária	ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativa
3. LUCIANE APARECIDA ALVES – Vereadora Eleita	JULIANA HELENA DE SALES – Assistente Legislativa
4. MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa	LUIZ HENRIQUE NÉIA GÍAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo
5. MOISÉS CONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo	ADRIENI RODRIGUES – Contabilista Legislativo II

Art. 2.º No decorrer do ano 2025, as demais Avaliações que se fizerem necessárias serão realizadas pela Comissão da qual faça parte o Servidor a ser avaliado.

Art. 3.º A Comissão se reunirá conforme a convocação do Presidente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria m. 9/2025. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 14 de abril de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 15/2025

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, incisos II, XII e XXVIII do Regimento Interno, resolve:

C-O-N-V-O-C-A-R

os Vereadores e Servidores que compõem as Comissões de Avaliação dos Servidores, para AVALIAÇÃO a ser realizada na Sala de Reuniões desta Casa de Leis no dia **23 de abril de 2025, às 9h30min**, para fins de concessão de Progressão por Conhecimento, conforme os Requerimentos de Progressão por Merecimento 1/2025 e Progressão por Conhecimento 3/2025, apresentados pelas Servidoras EDICLÉIA BENCK DA SILVA e ADRIENI RODRIGUES, de acordo com os Artigos 7.º a 15 e 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 16 de abril de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 33/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Norte P. Emp. Imob. SC Ltda, Rua Paul Percy Harris, s/nº, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.789) no valor de 50UF (cinquenta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 34/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Adalto José da Silva, Rua Nelson Mascaro, s/n, Vila Scylla, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.790) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 35/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Fernando Elias de Araujo, Rua Nelson Mascaro, s/n, Vila Scylla, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.791) no valor de 10UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 36/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **André Venturini, Rua Nelson Mascaro, s/n, Vila Scylla, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.792) no valor de 50UF (cinquenta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3151 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 37/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Junior Roberto Chico, Rua Erasto de Melo, s/n, Res. Campo Belo II, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 793) no valor de 5UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 38/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Eloiza Maria Ducini, Avenida Giovannina D'Alessandro Olivieri, s/n, Jardim Panorama, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 794) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 39/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Alessandro Barbosa, Avenida Giovannina D'Alessandro Olivieri, nº 360, Jardim Panorama, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 795) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 40/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **José Roberto Teodoro, Rua Pedro Coelho de Miranda, nº 285, Jardim Panorama, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 796) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 41/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **João Paulo de Oliveira, Rua Maria de Lourdes Coutinho de Assis Moreira, 414, Res. Pompéia II, por infração ao disposto nos artigos 307 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 797) no valor de 7UF (sete unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 42/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Elisandro Miguel, Rua Edgard Carneiro Santiago, 40, Res. Pompéia II, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 798) no valor de 5UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 43/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Uilson Moacir Schena Junior, Rua Lamartine Pereira, S/N, Res. Pompéia II, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 799) no valor de 15UF (quinze unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

2- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Uilson Moacir Schena Junior, Rua Lamartine Pereira, S/N, Res. Pompéia II, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 800) no valor de 20UF (vinte unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº 2.541/2025 - Dispensa Sem Disputa Pública n. 26/2025, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação de empresa especializada para a aquisição de ovos de Páscoa para distribuição às crianças, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, faz se a contratação do EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.406.070/0001-66, no valor total de R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

Jacarezinho, 16 de abril de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3151 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 191/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de PRANCHAS DE EUCALIPTO TRATADO.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PONTO DO EUCALIPTO LTDA – ME.

VALOR: R\$ 33.270,00 (Trinta e três mil duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Márcio José de Andrade

Jacarezinho, 10 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3773/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Fica revogada a seguinte Portaria, a contar de 06 de abril de 2025, de função de **Suporte**

Pedagógico:

Nome	Função na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Carga Horária	Portaria
Aline Santos Antonieto Pinto	Educação Conectada	40 horas	3.124/2021 Item 1

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3774/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte servidora para a função de **Suporte Pedagógico**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 07 de abril de 2024:

Nome	Carga Horária
Aline Santos Antonieto Pinto	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 44/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Orley Cavazzani Garrido, Rua Antonio Carlos Aguiar Teixeira, s/nº, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.801) no valor de 15UF (quinze unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 45/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Osni de Freitas, Rua Antonio Carlos Aguiar Teixeira, s/nº, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.802) no valor de 5UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 46/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Aldices Veriano, Rua Alagoas, nº 373, Vila Scylla, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.803) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 33/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Edna Regina Joaquim, Cadastro Municipal nº 01.005.241.0102.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5088 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Leonora Fernandes Quintanilha Braga, S/N, Jd. Alto Aeroporto, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir ou manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de abril de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3151 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 211/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022**, firmado com a empresa **C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

DADOS DO OBJETO

Item	Descrição dos Serviços/Função	Qtd Contratados	CBO	Cont. Adm 211/2022 - P.E n°34/2022 - C.C. Pereira & Souza Ltda EPP	Valor Reequilibrado	Diferença em R\$	Diferença Mensal	Valor Reequilibrado de Agosto a Dezembro/2024	Valor Reequilibrado de Janeiro/2025	Valor Reequilibrado de Fevereiro a Junho /2025
1	Orientador de Projetos Sociais	5	2394-10	R\$ 6.460,34	R\$ 6.729,76	R\$ 269,42	R\$ 1.347,10	R\$ 1.373,65	R\$ 7.060,68	R\$ 51.788,50
2	Mãe Social Diurno	5	516215	R\$ 3.973,40	R\$ 4.454,78	R\$ 481,38	R\$ 2.406,90			
3	Mãe Social Noturno	5	516215	R\$ 4.528,65	R\$ 5.135,04	R\$ 606,39	R\$ 3.031,95			
4	Motorista de veículos leves	1	7825-10	R\$ 5.042,49	R\$ 5.317,22	R\$ 274,73	R\$ 274,73			
5	Guarda - Vigia Diurno	2	5174-20	R\$ 4.957,81	R\$ 5.432,18	R\$ 474,37	R\$ 948,74			
6	Guarda - Vigia Noturno	2	5174-20	R\$ 5.116,47	R\$ 5.745,00	R\$ 628,53	R\$ 1.257,06			
7	Serviços Gerais	3	5143-20	R\$ 4.185,15	R\$ 4.548,89	R\$ 363,74	R\$ 1.091,22			
TOTAL GERAL					R\$ 10.357,70			R\$ 60.222,83		

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: **R\$ 60.222,83 (sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)** para suprir a diferença de valores após reequilíbrio econômico referente aos períodos supra citados e a partir desta alteração, o valor referente a diferença do período de **fevereiro de 2025 a junho de 2025**.

Dotação Orçamentária:

1020.0824500222.313 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5907.

Jacarezinho, PR, 15 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na Ata de Registro de Preços **394/2024 – Pregão Eletrônico nº 35/2024**, firmado com a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REAJUSTE EM %	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO	VALOR DA DIFERENÇA	QNTD ATA	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO
1	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus.	12,86 %	R\$ 2.169,00	R\$ 2.448,00	R\$ 279,00	6	R\$ 1.674,00
4	Ar Condicionado 30.000 Btus split	22,23 %	R\$ 4.939,00	R\$ 6.037,00	R\$ 1.098,00	7	R\$ 7.686,00
5	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	3	R\$ 2.385,00
10	Ar condicionado 36000 btus split	11,53 %	R\$ 6.890,00	R\$ 7.685,00	R\$ 795,00	11	R\$ 8.745,00
VALOR TOTAL							R\$ 20.490,00

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: **R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Dotação Orçamentária:

1020 0812200201.381 – 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5723

Jacarezinho, PR, 14 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3151 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10557/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
3.3.90.39.00	4908	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 — Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3151 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10558/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.568 de 15 de abril de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura	
PROGRAMA	0010	Fomento as Atividades Culturais	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
ATIVIDADE	2.342	Promoção de Eventos Culturais.	
DOTAÇÃO		0830.1339200102.342	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	53.750,00
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
PROGRAMA	0011	Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	813	Lazer	
PROJETO	1.399	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Polo de Ginástica Olímpica	
DOTAÇÃO		0840.2781300111.399	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	53.750,00
TOTAL DO CRÉDITO			107.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	107.500,00
TOTAL		107.500,00

Art. 3º. Este decreto tem por objetivo o cumprimento da Emenda Impositiva nº 156/2022, não executadas no exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3151 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10559/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.340.566,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e seis reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.285	
3.3.90.39.00	6404	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 357 – Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion - Portaria GM/MS 6315 de 28/12/2024 – Exercícios Anteriores.	2.340.566,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.340.566,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receita.

1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 - 547	Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion - Portaria GM/MS 6315 de 28/12/2024	2.340.566,00
TOTAL		2.340.566,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal